



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.075/2019 – Em 23 de maio de 2019.**

**Designa membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, e dá outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e considerando a Lei nº 1.709/2005 e alterações posteriores, alterada pela Lei nº 2.240/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, os seguintes membros:

**I – representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas
  - 1. Odil Paulo Martins Pereira RG nº 5.112.429-4
  
- b) Departamento Municipal de Cultura
  - 1. Daniel Clayton Pedro Rodrigues RG nº 32.196.941-8
  
- c) Departamento Municipal de Meio Ambiente
  - 1. Bianca Gomes Valente Galvão Oliveira RG nº 41.561.694-3
  
- d) Departamento Municipal de Turismo e Lazer
  - 1. Thayssa Maluff de Mello RG nº 14.000.5-6 SSP/MS
  
- e) Departamento Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
  - 1. Luzia Parede de Azevedo RG nº 14.032.644-3
  
- f) Departamento Municipal de Transportes e Trânsito
  - 1. Marcelo Sicardi RG nº 2.225.416-6
  
- g) Engenheiro Civil Municipal
  - 1. Francisco José Gomes RG nº 7.746.249-X

**II – representantes da Sociedade Civil:**

- a) Engenheiro Civil
  - 1. Gerard Kerschbaum RG nº 7.177.844



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

(continuação do Decreto nº 1.075/2019)

**b) Arquiteta**

1. Jeany Xavier de Almeida Trisuzzi RG nº 20.056.586-2

**c) Associações de Moradores do Centro Histórico**

1. Evaldo Gabriel de Almeida RG nº 4.424.482-4  
2. Marcelo Guimarães dos Santos RG nº 16.479.297

**d) Associação Comercial**

1. Luís Carlos dos Reis RG nº 13.767.923

**e) Representantes com Notória Especialização nas áreas de Arqueologia, Educacional e Cultural – História ou Arte:**

1. Oseias Martinowski RG nº 8.753.559-2  
2. Maria Rita Basso RG nº 13.264.784  
3. Neyton João Pontes RG nº 43.303.309-5

**f) Advogado que resida no município:**

1. Edson Tadeu Balbino Junior RG nº 43.486.114-5

**g) Representante da Igreja Católica**

1. Pe. Dirceu Pacifico da Silva RG nº 24.272.673-2.

**Art. 2º** As atribuições do presente Conselho são as expressas no artigo 3º da Lei nº 1.709, de 19 de setembro de 2005.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia não são remunerados, considerando-se os serviços como de alta relevância prestado ao Município.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 885, de 16 de agosto de 2016 e o Decreto nº 919 de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 23 de maio de 2019.

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**